



**Documento:067.877.420-3**  
**TC 019.637/2012-8**

### **DESPACHO**

Trata-se de pedido de sustentação oral formulado pelo Dr. Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250), em nome Maria Sônia Oliveira Campos, pautado na sessão de Primeira Câmara. Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 3 de maio de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

**BENJAMIN ZYMLER**  
Presidente